



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 1 de 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1291/2021 – GM

“Nomeia o Conselho Municipal de Educação”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 072/99, de 06 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal de Educação os seguintes Membros:

I - Representante do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Aparecida Reberti Dalacqua

Carmem Lúcia de Souza

Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano

II - Representante da APMF Municipal (Sede):

Lucimar Aparecida Costa de Jesus

Representante da APMF Municipal (Distrito):

Rozana Bueno Ribeiro

III - Representante dos Professores (Sede):



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 2 de 16

Marilice Luzia Rodrigues

IV - Representante dos Professores (Distrito):

Gislene Carneiro

Representante dos Alunos (Sede):

Rosinha Rabello da Silva Oliveira

V - Representante dos Alunos (Distrito):

Angela Andressa da Silva Ribeiro

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os Decretos Municipais nºs 832/2014-GAPRE e 1054/2018 - GM.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 19 de Março de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 3 de 16

DECRETO nº 1292/2021 – GM.

Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 1214/2020, que regulamenta a Lei nº 650, de 30 de junho de 2020, quanto a nomeação dos beneficiários e o período de pagamento da gratificação extraordinária referente ao combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, **Senhor Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 1214, de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As competências mensais autorizadas a percepção da gratificação extraordinária serão de Abril/2021 a Junho de 2021.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

Paço Municipal “29 de Abril”

Quarto Centenário/PR, 19 de Março de 2021

Wilson Akio Abe

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 4 de 16

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob Nº. **003/2021-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – FAIXA F” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **01 de Abril de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário -Paço Municipal “29 de Abril”, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

Quarto Centenário/PR, 19 de Março de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 5 de 16

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 015/2019-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA VILLA MARIA INCORPORACOES LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **LOCADORA**, a empresa **VILLA MARIA INCORPORACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.383.486/0001-50, sito Rua Ernesto de Paula Santos, Nº 960, sala 102, CXPST 451, bairro Boa Viagem, no Município de Recife/Pernambuco, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. SIMONE COSTA ARAUJO DUARTE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.446.618-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 754.823.809-63, residente e domiciliada no Município de Recife/Pernambuco, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 015/2019-PMQC (PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2019-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 117/2020-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, alterar conseqüentemente o seu valor global, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração, com a locação de imóveis (Pátio de Máquinas e Recicláveis).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **15/02/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 97.001,28 (noventa e sete mil e um real e vinte e oito centavos)**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 6 de 16

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o décimo dia do mês subsequente, no Banco Sicredi, Agência nº 0726, Conta Corrente nº 33893-8, diretamente a Locadora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.
Página 7 de 16

Quarto Centenário/PR, 11 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
LOCATÁRIO

SIMONE COSTA ARAUJO DUARTE
Administradora
VILLA MARIA INCORPORACOES LTDA
LOCADORA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 8 de 16

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2020-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.243.547/0001-92, sito Av. Martins de Sá, 172, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representada por seu representante legal o **SR. PEDRO ANTONIO PICOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.723.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N.º 060.646.409-36 residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2020-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 253/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar a vigência e execução do contrato em tela, por mais 02 (dois) meses**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração com **continuidade de modo ininterrupto** do fornecimento dos serviços de acessos a internet banda larga para órgãos integrantes desta municipalidade, **evitando assim, a paralisação de rotinas administrativas imprescindíveis, de consulta e envio de informações/dados através da rede mundial de computadores.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 02 (dois) meses**, a partir de **24/03/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 10.398,00 (dez mil e trezentos e noventa e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas iguais**, mensalmente, contra empenho, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 9 de 16

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 19 de Março de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

PEDRO ANTONIO PICOTTI
Sócio Administrador
GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 10 de 16

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2017-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 76.610.591/0001-80, sito na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **SR. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 678.516-6/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 005.916.379-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 206/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses, alterando consequentemente o seu valor total**, mantendo o percentual da taxa de administração por estágio anteriormente pactuado, para atendimento das demandas de órgãos integrantes desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **23/03/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 481.620,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 11 de 16

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 18 de março de 2021.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

CONTRATANTE

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO

Diretor Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 12 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2022

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMUNICA QUE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2021 AS 09H00M, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ACONTECERÁ UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS/OJBETIVOS PREVISTOS PARA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2022.

QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2021.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 13 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DAS METAS/OBJETIVOS DO PPA PARA 2022/2025

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI, COMUNICA QUE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2021 AS 09H00M, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL ACONTECERÁ UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR AS METAS/OBJETIVOS DO PPA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

*PPA – PLANO PLURIANUAL

QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2021.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 14 de 16

**VACINA COVID 19 CORONAVAC LOTE 210056 / BUTANTAN / CORONAVAC /
12/03/2021
PREVISÃO PARA PRÓXIMA DOSE 06/04/2021**

NOME	DN	CPF	SUS	IDADE
JUSTINA DE ALMEIDA DA SILVA	08.04.44	04050409976	705809443767234	76
MARIA PEREIRA DE LOURDES	22.06.45	79329837972	706503372079891	75
JOAO BATISTA DOS SANTOS	24.06.44	46773100925	704804076890647	76
LOURDES CREPALDI XAVIER	30.10.42	79330177972	708003323374428	78
JOSEFA FERREIRA DE LIMA	15.07.37	42419662920	700209433375125	83
FRANCISCA JOAQUINA ALVES	18.08.38	53730585991	700007807976602	82
PEDRO JOSE CALIXTO	26.06.42	50742140920	700404919736348	78
ANTONIA RAGIOTTI BOLONHA	20.06.46	67666604904	704600140480929	75
LAURO BOLONHA	08.09.44	10063315904	704008889939769	76
PAULO MENDES	25.01.43	11884266991	705809471532335	78
JOAO PEREIRA BORGES SOBRINHO	02.02.45	23716339920	702001850281484	76
VICENTE CABRAL DOS REIS	19.08.43	37057650949	707403026531578	78
JOSE ALVES	23.12.43	23479990959	705003631248259	77
MARIA JESUS SANTOS	07.12.43	44632290904	704703709495335	77
MARIA NEUZA F BOLONHA	19.11.44	03438875926	704804500942947	76



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 15 de 16

ALBANITA URBANA CARLIS	04.11.45	50742116972	700604904007467	75
GERALDINA BUGNO PRADO	20.11.43	84722487987	701806288434578	77
OTILIO CATANI	13.03.43	04657071904	703403204018119	77
MIGUEL BUGNO	22.04.45	15947309987	7013606631688930	75
TEREZA FLORENCIO DA FONSECA	16.08.43	02442704900	705000212114854	77
FRANCISCO INACIO FRANCO	05.05.44	10174443900		76
JOSE BALBINO GOMES	25.07.45	01777145813	703606056568532	75
SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	31.12.42	02542316910	704104190875275	77
SEBASTIÃO C DOS SANTOS FILHO	04.05.43	03481322801	702600215829447	77
DIRCE CUNHA FRANCISCO	06.10.43	21025606949	705408475875892	77
JOAO FERREIRA DA SILVA	04.12.44	40817784934	702009859932183	76
OLIRIA GARCIA DA SILVA	15.04.43	53731425904		77
MARIA DE LOURDES LIMA DORIA	10.07.44	47427701968	706005385814648	76
JOSE PETRUISE FERREIRA	05.12.45	11879203987	708504366060472	75
APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	02.04.44	10150056915	701808273170271	76



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0659

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 19/03/2021.

Página 16 de 16

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino